



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS

ANO XLVI	Publicação Semanal	Segunda Feira, 10 de Outubro de 2022.
----------	--------------------	---------------------------------------

## EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00026/2022

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00026/2022, que objetiva: AQUISIÇÃO GRADUAL DIÁRIA E SEMANAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL, ENTRE OUTROS PRODUTOS DE CONSUMO PARA ATENDER A DEMANDA DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB DURANTE O ANO DE 2022; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CENTRO ESPECIALIZADO EM NUTRICAÇÃO ENTERAL E PARENTERAL – CENEP LTDA - R\$ 7.310,00; LFF Comercial de Alimentos Eireli - R\$ 1.552.291,00; SUPERMERCADO CAJAZEIRAS LTDA - R\$ 12.700,00. Riacho dos Cavalos/PB, 10 de Outubro de 2022. FRANCISCO EUDES VIEIRA DE ARAÚJO - Prefeito Constitucional.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00027/2022

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Dr. Antônio Carneiro, 58 - Centro - Riacho dos Cavalos/PB, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: AQUISIÇÃO DE MÁQUINA TIPO RETROESCAVADEIRA ZERO HORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA – CONVENIO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO 915201/2021. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 25 de Outubro de 2022. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 25 de Outubro de 2022. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 07:00 as 11:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99655-9439. E-mail: [prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br](mailto:prefeitura@riachodoscavalos.pb.gov.br). Edital: <http://www.riachodoscavalos.pb.gov.br>; [www.tce.pb.gov.br](http://www.tce.pb.gov.br); <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>. Riacho dos Cavalos - PB, 10 de Outubro de 2022. LORETA MARIA VIEIRA - Pregoeira Oficial.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 038/2022 DE, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

**Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e adota outras providências.**

O **Prefeito Constitucional** do Município de **Riacho dos Cavalos/PB**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 722/2021, de 10/10/2021,

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar a quantia de **R\$ 71.000,00** (setenta e um mil reais), destinado ao reforço de dotações no orçamento vigente na forma abaixo discriminado:

**10100 – CAMARA MUNICIPAL**  
010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3190.13 99 – Obrigações Patronais	R\$ 7.000,00
3190.14 99 – Diárias – Civil	R\$ 6.000,00
3390.30 99 – Material de Consumo	R\$ 41.000,00
3190.39 99 – Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 17.000,00
Total da Ação	R\$ 71.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 71.000,00
<b>Total da suplementação</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>

**Art. 2º.** Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto, Anulação Parcial de dotações consignadas no orçamento vigente, no valor de 71.000,00 (setenta e um mil reais), como segue:

**10100 – CAMARA MUNICIPAL**  
010310001.2001 – DESENVOLVIMENTO DA ATIVIDADE LEGISLATIVA E DE CONTROLE EXTERNO

3190.11 99 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 20.000,00
3390.33 99 – Passagens e Desp com locomoção	R\$ 2.000,00
3390.35 99 – Serviços de Consultoria	R\$ 18.000,00
3390.36 99 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	R\$ 5.000,00
3390.93 99 – Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00

Total da Ação	R\$ 46.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 46.000,00

**20100 – GABINETE DO PREFEITO**  
041220002.2002 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

3190.13 99 – Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
Total da Ação	R\$ 25.000,00
Total da Unidade Orçamentária	R\$ 25.000,00
<b>Total das Anulações</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>
Total de Outras Fontes	R\$ 0,00
<b>Total Geral de Fontes</b>	<b>R\$ 71.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

*Francisco Eudes Vieira de Araújo*

**Francisco Eudes Vieira de Araújo**  
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei nº 174/76, de 27 de janeiro de 1976 – Lei 394/95, de 18 de março de 1995.

**Distribuição Gratuita – Prefeito – Francisco Eudes Vieira de Araújo**